



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
PODER EXECUTIVO



RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

INEXIGIBILIDADE Nº. 021203.2019

RATIFICO, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, decisão da Comissão Permanente de Licitação, a presente Inexigibilidade nº. 021203.2019, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, para contratação do Sr. Yulle Di Paula Ribeiro Araújo, brasileiro, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM nº 15189-PA, Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 955.555.013-15, residente à Rua João Alfredo, S/N, Centro, Mocajuba-Pa, através da inexigibilidade de licitação, para Prestação de serviços através de plantões de médico clínico geral de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde de Mocajuba, pelo período de até 12 meses que serão contabilizados a partir da assinatura do contrato. O valor total do contrato incide em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo pago mensalmente a importância de 15.000,00 (quinze mil reais) e nº estimado de plantões em 5 por mês, ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, pelo período de até 31 de dezembro de 2020.

Para publicação conforme exige o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mocajuba – Pa, 12 dezembro de 2019.

Cosme Macedo Pereira
Secretário Municipal de Saúde